



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EDITAL Nº 16/2020, De 10 de Novembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura de Cândido Mota, com sede no Estado de São Paulo, representada por seu chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento de Cultura, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei “Aldir Blanc” de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de até 06 (seis) agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiados agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- I. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- II. Artes Plásticas e Visuais;
- III. Artesanato;
- IV. Audiovisual;
- V. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- VI. Dança;
- VII. Design e Moda;
- VIII. Fotografia;
- IX. Gestão Pesquisa e capacitação;
- X. Graffiti;
- XI. Literatura;
- XII. Manifestações Circenses;
- XIII. Música;
- XIV. Ópera e Musical;
- XV. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- XVI. Produção Cultural;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

XVII. Teatro e;

XVIII. Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de **11 a 20 de novembro de 2020**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura, por meio do e-mail: depculturacandidomota@gmail.com e de forma presencial Rua São Paulo, 254 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 8h as 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I - Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, deste Edital;

II - Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III - Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV - No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do **ANEXO II**, deste Edital;

V - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital;

VI - O candidato à premiação só pode se inscrever em 1 (uma) categoria;

VII - Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

Os agentes culturais serão selecionados por meio de uma Comissão de Seleção que será composta por 3 (três) membros com notório saber, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, com a ciência e aprovação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14.017 de 29/06/2020, regulamentado e constituído pelo Decreto Municipal 5585/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

a) **ETAPA 1** – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

b) **ETAPA 2** – Seleção das candidaturas premiadas.

A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do **ANEXO I**, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei “Aldir Blanc” para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

6. DA AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas terá como critérios os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária **(0 a 20 pontos)**;
- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social **(0 a 20 pontos)**;
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua **(0 a 20 pontos)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero **(0 a 20 pontos)**;
- f) Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente;
- g) Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

7. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

I – O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perda do prêmio:

- a) Cópia do RG;
- b) Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, deste Edital

II – Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: CATEGORIA ECONOMICA 339036 P.F / 339039 P.J.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Cândido Mota.

Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei “Aldir Blanc” de Emergência Cultural.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei “Aldir Blanc” de Emergência Cultural e sua regulamentação.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Cândido Mota 10 de Novembro de 2020

**CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO**

**CELSO JOSEPETTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**LUCIANE DA SILVA CARON
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO – EDITAL 16/2020

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

	Arte Tecnologia e Cultura Digital
	Artes Plásticas e Visuais
	Artesanato
	Audiovisual
	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
	Dança
	Design e Moda
	Fotografia
	Gestão Pesquisa e capacitação
	Graffiti
	Literatura
	Manifestações Circenses
	Música
	Ópera e Musical
	Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
	Produção Cultural
	Teatro
	Outras – justifique:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- Individual
- Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação)
- Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física)

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

4.1 DADOS DO/A INDICADO/A PESSOA JURÍDICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Jurídica)

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Contatos		
Telefones:		e-mail:
1.		1.
2.		2.
Número do CNPJ:		
Endereço Completo/ CEP:		
Localidade da Sede		
Representantes Legais		
Nome Completo:	Contato(e-mail/telefone)	N° CPF
1.		
2.		
3.		

5. O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

6. PROPOSTA DE CANDIDATURA

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ANEXO II – EDITAL 16/2020
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

Ao Departamento de Cultura

Cândido Mota, _____ de _____ de 2020

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____,
portador do CPF. _____ e RG _____,
declaro ciência e concordo que a/o senhora/o _____,
portador do CPF. _____ e RG. _____,
seja responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº ____/2020,
podendo esta(e) submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ANEXO III – EDITAL 16/2020
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

Ao Departamento de Cultura

Cândido Mota, _____ de _____ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____,
abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante
o/a senhor/a _____, portador(a) do
CPF. _____ e RG. _____, podendo este/a
submeter a proposta ao Edital nº ____/2020, apresentar documentos, bem como
receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Obs.: acrescente mais páginas se necessário